

HUB INCENTIVOS

FOCUS ON | VALES INCUBADORAS E ACELERADORAS

PRR - AVISO N.º 11/C16-i02/2023

As **Incubadoras/Aceleradoras**, existentes ou a criar, que pretendam investir no seu desenvolvimento, nomeadamente tecnológico, via atualização do seu conhecimento e da sua capacitação podem apresentar candidatura ao Aviso "Vales Incubadoras e Aceleradoras", posicionando-se na vanguarda do empreendedorismo e inovação.

QUEM PODE APRESENTAR CANDIDATURA?

Incubadoras, Aceleradoras ou Estruturas de apoio a startups, já existentes ou a criar, que tenham como missão acompanhar e apoiar o crescimento de startups.

COM QUE OBJETIVO?

Apoiar projetos de investimento, nomeadamente em áreas tecnológicas, com investimento na sua atualização e capacitação.

QUAIS SÃO AS TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO?

- Apoiar Programas de Ignição ou de Aceleração;
- Apoiar a Capacitação;
- Apoiar o Reforço de Recursos Humanos (RH).

QUE INVESTIMENTOS PODEM SER FINANCIADOS?

- Custos com RH (Nível Mínimo de Qualificação VI) afetos à implementação do Projeto, até ao valor de 75% do total dos custos elegíveis;
- Despesas com acreditação ou certificação tecnológica de RH;
- Aquisição de serviços especializados;
- Aquisição ou aluguer operacional de equipamentos, bem como custos de licenciamento ou de subscrição de software;
- Custos com a proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;
- Custos indiretos (taxa fixa de 15% dos custos com recursos humanos).

QUAL A DURAÇÃO MÁXIMA DOS PROJETOS?

Duração máxima de 18 meses, com conclusão obrigatória no máximo até 30 de setembro de 2025.

QUAL A FORMA DOS APOIOS?

Financiamento Não Reembolsável.

DESTAQUES

1. Nacional
2. Aceleradoras e/ou Incubadoras
3. Incentivo Não Reembolsável

QUAL SERÁ O FINANCIAMENTO?

Estabelecem-se como **limiares mínimos e máximos** os valores de **30.000,00€ e 150.000,00€** para efeitos de montante de financiamento.

O montante de financiamento será atribuído ao abrigo do enquadramento de "Auxílios de Minimis", com limite máximo de 200.000,00€ durante os 3 exercícios financeiros por empresa única.

QUAL O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS?

O presente Aviso encontra-se **aberto em contínuo** até à receção de candidaturas que atinjam o limite apurado em função da dotação orçamental disponível.

Ao abrigo do presente Aviso **cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.**

QUAL A DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DISPONÍVEL?

A dotação do PRR afeta ao presente Aviso é de **10.000.000,00€**

QUAL O TERRITÓRIO DE APLICAÇÃO?

Todo o território nacional.

A **YOTTA CONSULTING** detém toda a informação e competência para apoiar a elaboração da sua candidatura.

CONTACTE-NOS.

(+351) 217 265 160
geral@yottaconsulting.pt